

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000127

LEI N. 3.761 - DE 5 DE OUTUBRO DE 2005
Autoriza realização de despesa, abertura de
crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira às seguintes entidades:

1 - Creche Espírita Josefina de Magalhães, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), para atendimento de despesas de sua manutenção;

2- Lar Fraternal Forças do Bem - Casa do Caminho, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), para reforma e adaptação em suas instalações.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, o Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente no valor total de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Executivo Municipal fica autorizado a anular, total ou parcialmente, despesas do Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 5 de outubro de 2005.


Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -